



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Senador Tarso Dutra, 170, loja 101, - Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90690-140
Telefone: (51) 3254-9400 - www.crcrs.org.br E-mail: crcrs@crcrs.org.br

À Vice-Presidente de Gestão do CRCRS

Assunto: Aquisição de papel higiênico

Processo: 08-26

Área requisitante: Seção de Logística e Infraestrutura

Sra. Vice-Presidente:

1. Do Objeto:

A Seção de Logística e Infraestrutura do CRCRS solicitou por meio de Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 1272638), a contratação de aquisição de papel higiênico.

2. Da justificativa:

A justificativa para a contratação foi desenvolvida no item 1 do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1299421), Anexo I do Termo de Referência (SEI nº 1299556).

3. Da contratação direta e da razão de escolha do contratado:

Conforme Mapa de Preços (SEI nº 1280772) e Termo de Referência (SEI nº 1299556), o valor estimado da contratação é de R\$ 3.140,00.

Considerando a estimativa abaixo do valor constante no art. 75, II da Lei 14.133/21, pode ser dispensado o procedimento licitatório. Já a publicação, preferencial nos termos do § 3º do mesmo artigo, pode ser dispensada nesta contratação direta. Isso porque, ante o baixo valor da contratação, conforme critério do art. 95, § 2º da mesma norma, não se vislumbra vantagem econômica significativa decorrente deste procedimento. Tal orientação foi registrada na Ata da Reunião Ordinária da Divisão de Compras, de 22/11/2024.

De tal forma, a escolha do contratado se dará pelo critério de menor preço em consulta direta a fornecedores, conforme exposto no Mapa de Preços (SEI nº 1280772).

4. Do valor:

O valor da contratação será de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais), conforme proposta mais econômica constante no Mapa de Preços (SEI nº 1280772) apresentada por Colline Comércio de Descartáveis LTDA., CNPJ nº 93.113.793/0001-36.

5. Da adequação do preço:

A adequação do preço foi demonstrada a partir da pesquisa de mercado realizada com base nos incisos I e IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme registrada no Mapa de Preços (SEI nº 1280772), bem como pela análise crítica desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1299421).

6. Da previsão orçamentária:

A Divisão de Contabilidade informa haver dotação orçamentária suficiência para a referida contratação (SEI nº 1281291).

7. Da habilitação:

Ao documento SEI nº 1280824, foram juntadas as documentações cujo rol consta no item 9.5. e seguintes do Termo de Referência.

Assim, declaro atendidos os requisitos habilitatórios.

8. Da instrução processual:

Quanto ao Mapa de Riscos, de elaboração facultativa nos termos do art. 72, I da Lei 14.133/21, sua dispensa é justificada conforme deliberação 4.2 consignada em Ata da Reunião da Divisão de Compras e Suprimentos de Novembro de 2024, que assim dispõe:

Para fins de dispensa da elaboração de ETP e Mapa de Riscos, foi definido que será considerada contratação de “baixa complexidade” no âmbito desta Divisão aquela que cumprir os seguintes requisitos:

- a) for dispensada a realização de licitação, em razão do valor;
- b) o objeto da contratação é “comum”, assim considerado aquele que pode ser definido por especificações usuais de mercado.

Já o parecer jurídico será dispensado nos termos da Portaria 23/2025, vez que o valor da contratação se enquadra no inciso II do art. 75 a Lei 14.133/21 e o processo segue instruído com os demais requisitos do art. 72 da mesma norma.

ANTE TODO O EXPOSTO, encaminha-se para apreciação do agente de contratação.

Raquel Heredia Camargo
Responsável pelo planejamento da contratação.

Declaração de dispensa de licitação

Ante os fundamentos apresentados pelo(a) responsável pelo planejamento, DECLARO dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica Colline Comércio de Descartáveis LTDA., CNPJ n.º 93.113.793/0001-36, cujo objeto é a aquisição de papel higiênico, no valor de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).

Cauê Ardenghi Biedacha

Agente de Contratação

Ratificação de dispensa de licitação

Ante a competência delegada pela Portaria CRCRS nº 46/2026, ao ratificar o ato acima, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentos apresentados pelo(a) responsável pelo planejamento e pelo Agente de Contratação, vide art. 50, § 1º da Lei 9.784/99.

Contadora Grace de Avila Rodrigues

Vice-Presidente de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Heredia Camargo**, **Assessora da Presidência**, em 02/04/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Ardenghi Biedacha**, **Gerente**, em 02/04/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grace de Avila Rodrigues**, **Vice-Presidente**, em 06/04/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304171** e o código CRC **1917ECA6**.